

**ATA DA 917ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Antônio Carlos Freitas de Gusmão (INEA), Flavia Porto da Costa (SEDEERI), José Siberman Marques (SEAPPA), Cátia de Oliveira Siqueira (DRM), Vinicius Monte Custodio (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA), Ailton Melgaço Lima (ANAMMA) e Adilson Gil (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA.. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO PD-07/014.53/2019 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 2.109/2019, Parecer Técnico nº manual 144/2019, da GELIN/DILAM/M/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Instalação – LI para realizar o revamp da unidade de hidrotreatamento – U-2700 para produção de diesel S-10 (10 ppm de enxofre), localizada na Rodovia Washington Luiz km 113,7 s/n, município de Duque de Caxias. O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 5 (cinco) anos. **2) PROCESSO E-07/204.631/2002 – COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO – CEG:** A CECA solicita o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica/SEAS para manifestação com relação à competência para expedição da Licença de Operação. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.